



OFICIO 1048/2026

Data: 01/09/2026
Processo: Pregão Eletrônico nº 89/2026
Modalidade: Setor de Engenharia e Operações
Assunto: Análise técnica da proposta da empresa Startubo Comercial EIRELI-EPP - Itens diversos (diligência)
Destinatário: Naiana Salete da Silva
Observações:

Prezada Pregoeira,

Em atendimento à solicitação de análise técnica dos catálogos e propostas apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 89/2026, informamos que a proposta da empresa STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ 17.191.995/0001-18), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 82, 83, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 131, 132, 133, 141, 145, 146 e 147, foi analisada por esta Diretoria, com as conclusões a seguir.

Quanto aos itens 02, 03, 04, 133 e 147 (Tubo FoFo com Flanges PN16, marca Good Steel), 99, 100, 101, 102 e 141 (Registro de Gaveta com Bolsas, DeFoFo, JGS, marca Good Steel), 103, 104 e 105 (Registro de Gaveta com Bolsas para tubos de PVC/PBA, revestimento epóxi, NBR 14968/5647, marca Good Steel), 107, 108, 110, 111, 112 e 113 (Registro de Gaveta com Flanges, corpo curto, marca Good Steel) e 114, 115 e 116 (Registro de Gaveta com Flanges, com volante, marca Good Steel), não foram identificadas divergências ou pendências: os catálogos do fabricante confirmam, por diâmetro e configuração, os produtos efetivamente ofertados.

Não foram identificadas divergências técnicas diretas (isto é, contradições entre o que foi declarado na proposta e o respectivo catálogo/ficha técnica de suporte) capazes de ensejar desclassificação. Foram identificados, contudo, os seguintes pontos a esclarecer, razão pela qual se solicita a abertura de diligência:

1. **Itens 01, 131, 132, 145 e 146 (Tubo em Ferro Fundido Dúctil, Ponta e Bolsa, JGS, Classe K9, marca XXG/Xinxing, para água potável) – revestimento interno não comprovado para a linha água:** o catálogo do fabricante apresentado reúne, na verdade, duas publicações distintas: uma de caráter genérico (capa "Tubos de Ferro Dúctil", sem especificar o tipo de argamassa de cimento do revestimento interno) e outra especificamente intitulada "Tubo de Ferro Dúctil para Sistema de Coleta de Esgoto e Chuva", na qual o próprio fabricante recomenda, como padrão, o revestimento interno em "argamassa de cimento de alta alumina" (cimento aluminoso) para essa linha destinada a esgoto. Em nenhum trecho

do material apresentado consta menção ao tipo de cimento do revestimento interno dos tubos da linha água – a única informação de revestimento interno disponível em todo o catálogo está associada a um produto de linha distinta (esgoto/chuva). Considerando que a totalidade do material desta licitação destina-se a água potável, e que o cimento aluminoso não é apropriado para essa finalidade (sendo próprio para esgoto e águas agressivas, ao contrário do cimento de alto-forno, adequado à água potável/bruta), solicita-se à empresa a apresentação de ficha técnica ou declaração do fabricante confirmando que os tubos efetivamente ofertados possuem revestimento interno em argamassa de cimento de alto-forno (ou equivalente próprio para água potável).

2. **Itens 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 (Toco de Tubo FoFo com Flanges, marca Good Steel) e itens 82 e 83 (Extremidade Flange x Bolsa e Flange x Ponta, marca Good Steel) – comprovação dimensional insuficiente para os comprimentos ofertados:** o catálogo do fabricante documenta, para o produto "Toco com Flanges", apenas dois comprimentos de referência (L = 0,25m e L = 0,50m), com respectivas massas. Os itens acima, contudo, foram ofertados em comprimentos personalizados não constantes do catálogo (3,5m; 0,46m; 0,64m; 3,0m; 2,6m; 1,48m e 3,0m, conforme o item), e as extremidades (itens 82 e 83) tampouco têm comprimento ou ficha técnica específicos demonstrados. Solicita-se à empresa a apresentação de declaração do fabricante confirmando o fornecimento das peças "toco"/"extremidade" com flanges nos comprimentos e diâmetros efetivamente ofertados.

Ressalta-se que os pontos acima não configuram, neste momento, divergência técnica capaz de ensejar a desclassificação da proposta, mas sim pontos de esclarecimento e complementação documental, razão pela qual se recomenda a abertura de diligência nos itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 82, 83, 131, 132, 145 e 146.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LUAN RAMON DA SILVA CASAGRANDE
DIRETOR DE OPERAÇÕES